



DECRETO N.º 44.562, DE 07/07/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.312, DE 02/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, o uso de área pública medindo 5,00m², localizada Rua Felisberto Modenesi, Bairro Bela Vista, Aracruz-ES, ao lado do Supermercado Devens, ao Sr. JOSÉ MATEUS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 088.340.587-39, para fins de COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, de segunda a sexta-feira, das 16:00 às 21:00 horas, conforme Processo n.º 21.497/2023.

Art. 2º A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

Art. 3º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbacão ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupação para restituicão ao municpio.

Art. 3º. A permissão de uso da área está condicionada a Portaria MMA n.º 148, de 07 de junho de 2022 – período de defeso de cada animal comercializado, assim como os animais em lista de extincão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacão,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

